

Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil

Comissão Mista

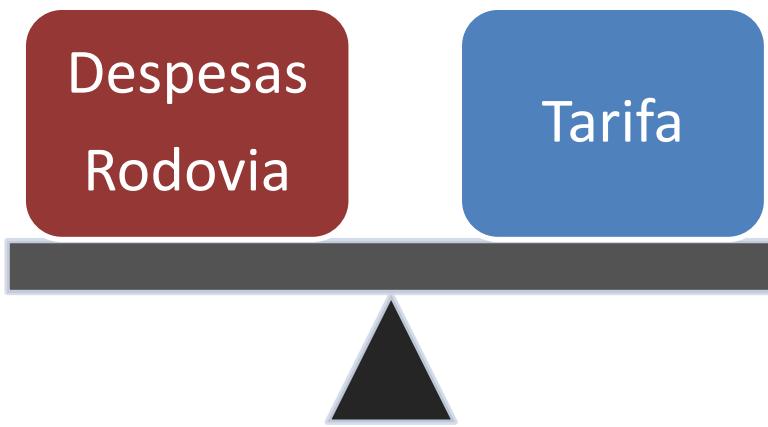
Audiência Pública Interativa

MPV 800/2017

Estabelece as diretrizes para a reprogramação de investimentos em concessões rodoviárias federais e dá outras providências.

Brasília, 5 de dezembro de 2017

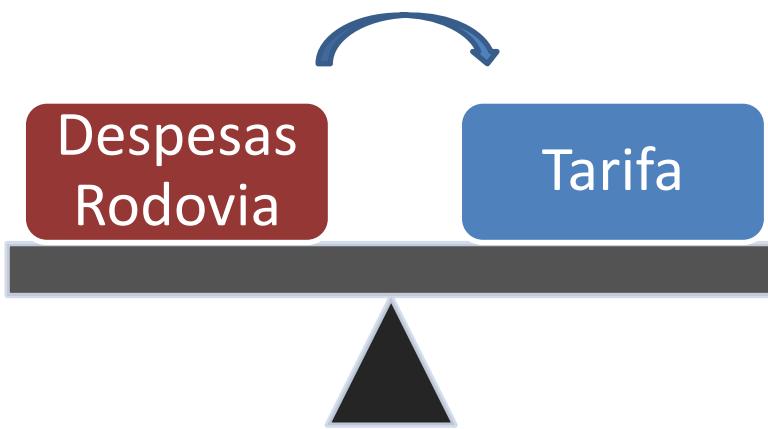
Contrato



Lei 8.987/1995 - Art. 10. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Contrato

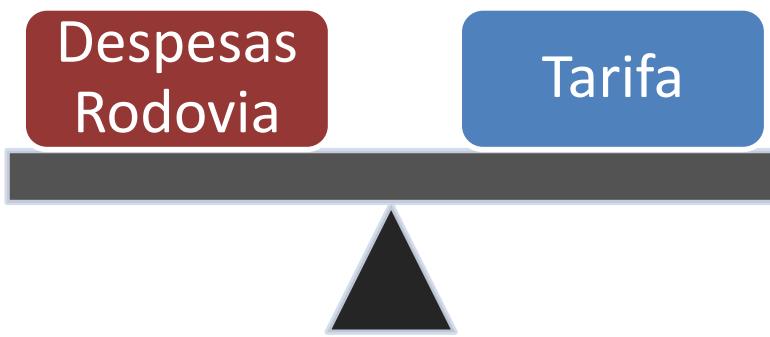
Desconto de Reequilíbrio
Anual



Lei 8.987/1995 - Art. 10. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

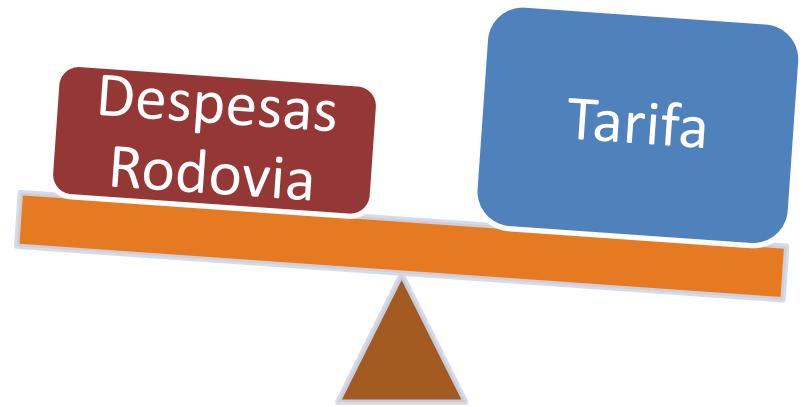
Contrato

Desconto de Reequilíbrio
Anual



MPV

Desconto de Reequilíbrio
Ao Final



Lei 8.987/1995 - Art. 10. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Restrições à
liquidez
financeira

Crise

Arrecadação
descolando das
projeções dos
estudos de
viabilidade

Impacto na
capacidade de
captação de
recursos



DELAÇÕES PREMIADAS



O banco não trabalha com quem tem cadastro problematizado, afirma o presidente do BNDES

Por: Viviane Petroli

Da Redação Mato Grosso Agro

<http://www.matogrossoagro.com.br/politica/o-banco-nao-trabalha-com-quem-tem-cadastro-problematizado-afirma-o-presidente-do-bndes/633>

21 Alocação de Riscos

- 21.1 Com exceção das hipóteses da subcláusula 21.2, a Concessionária é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à Concessão, inclusive, mas sem limitação, pelos seguintes riscos:
- 21.1.1 volume de tráfego em desacordo com as projeções da Concessionária ou do Poder Concedente, com exceção do disposto na subcláusula 22.5 e na aplicação do Fator C;
- 21.1.9 atraso no cumprimento dos cronogramas previstos no PER ou de outros prazos estabelecidos entre as Partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos casos previstos na subcláusula 21.2 abaixo;
- 21.1.13 aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumentos das taxas de juros;

Envolvimento
em
escândalos

Crise ?

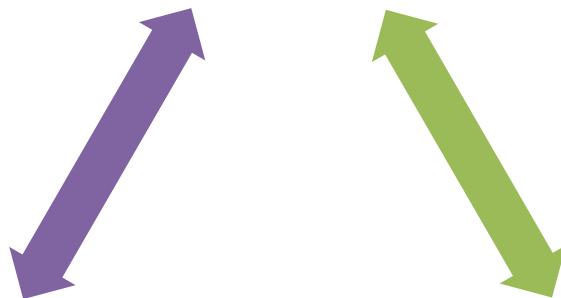
Estudos de
Viabilidade não
vinculativos

Risco de
financiamento
é da
concessionária

Matriz de Riscos Inalterada?

- 2011 - Aprovado o Plano de Gestão de Riscos da TCU, que estabelece a estrutura de gerenciamento de riscos da TCU, com o objetivo de garantir a eficiência, eficácia e efetividade das ações de fiscalização, controle e auditoria.
- 2012 - Aprovado o Plano de Gestão de Riscos da TCU, que estabelece a estrutura de gerenciamento de riscos da TCU, com o objetivo de garantir a eficiência, eficácia e efetividade das ações de fiscalização, controle e auditoria.
- 2013 - Aprovado o Plano de Gestão de Riscos da TCU, que estabelece a estrutura de gerenciamento de riscos da TCU, com o objetivo de garantir a eficiência, eficácia e efetividade das ações de fiscalização, controle e auditoria.
- 2014 - Aprovado o Plano de Gestão de Riscos da TCU, que estabelece a estrutura de gerenciamento de riscos da TCU, com o objetivo de garantir a eficiência, eficácia e efetividade das ações de fiscalização, controle e auditoria.
- 2015 - Aprovado o Plano de Gestão de Riscos da TCU, que estabelece a estrutura de gerenciamento de riscos da TCU, com o objetivo de garantir a eficiência, eficácia e efetividade das ações de fiscalização, controle e auditoria.
- 2016 - Aprovado o Plano de Gestão de Riscos da TCU, que estabelece a estrutura de gerenciamento de riscos da TCU, com o objetivo de garantir a eficiência, eficácia e efetividade das ações de fiscalização, controle e auditoria.
- 2017 - Aprovado o Plano de Gestão de Riscos da TCU, que estabelece a estrutura de gerenciamento de riscos da TCU, com o objetivo de garantir a eficiência, eficácia e efetividade das ações de fiscalização, controle e auditoria.
- 2018 - Aprovado o Plano de Gestão de Riscos da TCU, que estabelece a estrutura de gerenciamento de riscos da TCU, com o objetivo de garantir a eficiência, eficácia e efetividade das ações de fiscalização, controle e auditoria.
- 2019 - Aprovado o Plano de Gestão de Riscos da TCU, que estabelece a estrutura de gerenciamento de riscos da TCU, com o objetivo de garantir a eficiência, eficácia e efetividade das ações de fiscalização, controle e auditoria.
- 2020 - Aprovado o Plano de Gestão de Riscos da TCU, que estabelece a estrutura de gerenciamento de riscos da TCU, com o objetivo de garantir a eficiência, eficácia e efetividade das ações de fiscalização, controle e auditoria.

União



Concessionária

Usuários

Segurança Jurídica

Financiamento via
tarifa

União

Segurança Jurídica?

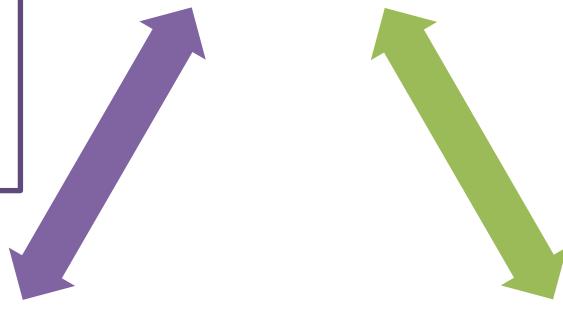
Segurança Viária?

Custo Logístico?

Regulação?

Concessionária

Usuários



A 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fase 3 é parte integrante do Programa de Investimentos em Logística - PIL, que objetiva o desenvolvimento acelerado e sustentável por meio de uma ampla e moderna rede de infraestrutura com eficiência logística e modicidade tarifária.

O Programa visa ampliar a escala dos investimentos públicos e privados em infraestrutura duplicando os principais eixos rodoviários do país. Para tanto estão previstos para a 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fases 1 e 3 um total de 42 bilhões de reais em investimentos ao longo das concessões, sendo 23,5 bilhões de reais nos primeiros cinco anos.

Obrigado

Neste novo modelo de concessão os investimentos estão concentrados nos primeiros 5 anos de concessão, com duplicações, contornos, travessias e obras de arte. O pedágio só será cobrado quando 10% das obras estiverem concluídas. Já as condições de financiamento serão compatíveis com a dimensão dos projetos, com um grau de alavancagem de 65% até 80%.

Ao todo estão sendo estudados 7 lotes de rodovias federais totalizando 5.084,20 km de rodovias a serem concedidas. Os estudos referentes se iniciaram em agosto de 2012 com previsão de término em dezembro de 2012.